





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**SOLICITAÇÃO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
JÂNIO MARINHO VIANA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária  
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.

Considerando que o valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

**Art. 24 - É Dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"**

**SEGUE ANEXO:**

- Cotações de Preços;
- Mapa Valor Médio;
- Dotação Orçamentária;

Amarante do Maranhão (MA), 17 de Abril 2023.



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 003  
Rúbrica: *[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Atenciosamente,

Sra. Denha Miranda da Silva  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Denha M. da Silva  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
Port. 002/2021-GAP

*[Handwritten signature: Denha Miranda da Silva]*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) N° 009  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.

**2.1 Especificação do Objeto.**

2.2 – Descrição dos Serviços

| ITEM | Descrição  | Unid.   | Quant. | V. Unitario      | V. Total         |
|------|--|---------|--------|------------------|------------------|
| 1    | Prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão – MA. | SERVIÇO | 1      | R\$<br>17.000,00 | R\$<br>17.000,00 |

**3. JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade.

É neste contexto que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão “encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes.

Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA).

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente é o órgão responsável por deflagrar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, que de acordo com Lei 8069/90 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente com as alterações dadas pela Lei 12696/2012, deverá ser realizado em 01 de outubro do corrente. Considerando a proporção e a necessidade de garantir a transparência no processo de escolha dos candidatos ao processo eletivo, o CMDCA deliberou pela contratação de pessoa jurídica especializada para condução do processo, juntamente com comissão deste órgão, conforme prerrogativa da lei municipal que regulamenta o processo.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 A Empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua experiência na área objeto da contratação, acompanhado de documento que comprove a execução dos serviços.

### **5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1. O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2023, sendo o regime de execução o da empreitada de preços unitários, segundo o qual serão pagos somente os serviços efetivamente realizados.

### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
- 02 – PODER EXECUTIVO;
- 02 18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- 021800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
- 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
- 3 44 0124 9175 0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

### 7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Observados os prazos para prestação do serviço, o objeto será recebido pelo fiscal do contrato mediante verificação da conformidade com o termo de referência e seus Anexos e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura e Relatório de Cumprimento do Objetivo emitida pela contratada, procedendo-se às observações, se necessário, o que será considerado recebimento provisório.

7.2 Após a execução dos trabalhos, conforme descrição neste termo de referência, o objeto será recebido em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

7.3 O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

especificações, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

8.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 A contratada deverá indicar até a data de contratação, o(s) profissional(ais) qualificado(s) indicado(s) na proposta para execução do objeto pertencente ao seu quadro de pessoal ou sócio, ou ainda em decorrência de contrato de prestação de serviços, bem como declaração devidamente assinada pelo mesmo, em que o profissional em nome da contratada, assume inteira responsabilidade pela **COORDENAÇÃO** da execução dos serviços, e que irão efetuá-los de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência.

8.3 O Prazo para início da prestação dos serviços será em até 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a assinatura do contrato;

8.4 Executada cada parcela, o recebimento do objeto contratado, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

### 09. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

09.1. Os trabalhos deverão ser realizados ambientes físicos determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à contratada na forma constante nos termos do contrato.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações e responsabilidades das partes, afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem.

11.1.A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Na execução deste contrato, será obrigação da CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Prestar apoio técnico especializado a Comissão Especial do Processo de Escolha do CMDCA de Amarante do Maranhão/MA na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares;
- b) Elaboração, impressão, aplicação e correção de questões de múltipla escolha acerca de conhecimentos específicos e fornecimento dos resultados obtidos, conforme determina a Lei Municipal.
- c) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Executar os serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo contrato, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

- e) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada.
- f) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- h) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- i) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- j) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- k) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- l) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta, além das responsabilidades contratuais;





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- n) Emitir Nota Fiscal de Serviços e Relatório de Cumprimento do Objeto para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- o) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- p) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- q) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços; e
- r) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- s) Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.
- t) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- u) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor
- v) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- w) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- x) Elaborar relatório técnico de execução parcial e total dos serviços prestados conforme descrição neste termo de referência.

**11.2.A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e. Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado/instrutores da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- i. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- j. Selecionar as famílias que serão capacitados à CONTRADADA.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

### **14. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) N° 013  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

14.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.3. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual.

Sra. Denha Miranda da Silva  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Denha M. da Silva  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
Port.: 002/2021-GAP



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ:  
11.818.746/0001-23

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL. (S) Nº 014  
Rúbrica:

## PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Proposta de Preços

### PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM        | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | V. UNITÁRIO  | V.TOTAL      |
|-------------|---|-----|-----|--------------|--------------|
| 1           | Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão-MA. (Até 150 candidatos). | UN  | 01  | RS 17.500,00 | RS 17.500,00 |
| TOTAL GERAL |   |     |     | RS 17.500,00 | RS 17.500,00 |

Valor total da proposta é R\$ 17.500,00 (dezoito mil reais).

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Imperatriz -MA, 10 de abril de 2023

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI  
MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO  
R.G nº 16201242001-0 SSP/MA  
CPF nº 269.185.103-63



Rua São Luiz, 472 – Vila Nova – Imperatriz - Maranhão – CEP 95915-552  
Telefone: (99) 99137-5411 – E-mail: [lidereventosimp@hotmail.com](mailto:lidereventosimp@hotmail.com)

## PROPOSTA DE SERVIÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL AMARANTE DO MARANHÃO -MA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Nesta

Prezados,

Segue a Proposta de Serviços que faz a **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 31.711.398/0001-07, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1622, Centro, Imperatriz -MA, CEP: 65.901-580, E-mail: [complyconsultoria7@gmail.com](mailto:complyconsultoria7@gmail.com), apresentada por **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, administradora, propõe à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão- MA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **proposta de serviços, conforme descrito abaixo:**

| ITEM               | UND | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | QTD | V. UNIT.         | V. TOTAL         |
|--------------------|-----|--|-----|------------------|------------------|
| 1                  | UND | Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão -MA <b>(Até 150 candidatos).</b> | 01  | R\$<br>17.000,00 | R\$<br>17.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |     |  |     | R\$<br>17.000,00 | R\$<br>17.000,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme termos contratuais.

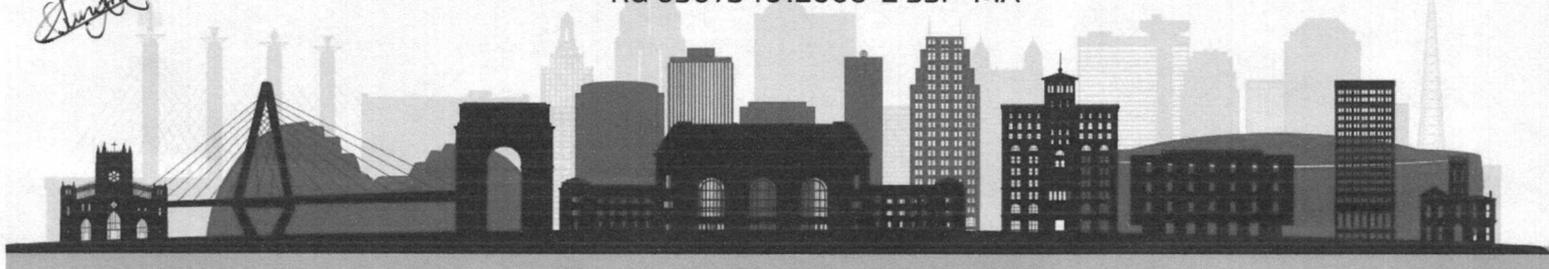
**Validade da proposta:** 60 dias.

Imperatriz -MA, 12 de abril de 2023

Atenciosamente,

  
**DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**  
Diretora Geral  
RG 030734012006-2 SSP-MA

**DANIELA DE ARAUJO SOUSA**  
SILVA:03743212307  
2307  
Assinado de forma digital por DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA:03743212307  
Dados: 2023.04.12 10:59:39 -03'00'





IMPACTOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS  
CNPJ:40.885.587/001-88  
AV. DAS CONSTELAÇÕES, PQ. SENHAROL  
RESIDENCIAL 05 ESTRELAS – IMPERATRIZ/MA  
EMAIL: IMPACTOSASSESSORIA@HOTMAIL.COM

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 016  
Rúbrica: [assinatura]

## PROPOSTA COMERCIAL

**A**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Ref.:** Proposta de Preços

Prezado Senhores,

Apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL**, para atender ao pedido de cotação de preços para serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas dos Conselheiros Tutelares.

### PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UND | QTD | V. UNITÁRIO          | V.TOTAL              |
|--------------------|--|-----|-----|----------------------|----------------------|
| 1                  | Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão-MA (Até 150 candidatos). | UN  | 01  | R\$ 18.000,00        | R\$ 18.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |     |     | <b>R\$ 18.000,00</b> | <b>R\$ 18.000,00</b> |

Valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Declaramos de que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com salário, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas,



IMPACTOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS  
CNPJ:40.885.587/001-88  
AV. DAS CONSTELAÇÕES, PQ. SENHAROL  
RESIDENCIAL 05 ESTRELAS – IMPERATRIZ/MA  
EMAIL: IMPACTOSASSESSORIA@HOTMAIL.COM

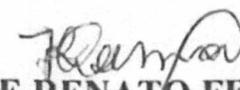
previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

Declaramos que estamos legalmente estabelecidos e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Imperatriz -MA, 14 de abril de 2023



  
**JOSE RENATO FERREIRA DE LIMA**  
**DIRETOR GERAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA  
AV. DEPUTADO LA ROCQUE, 1229, CENTRO.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Email: [compras@amarante.ma.gov.br](mailto:compras@amarante.ma.gov.br)  
MAPA VALOR MÉDIO

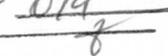


OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.

| ITEM          | Descrição     | Unid.         | Quant.        | PESSOA JURIDICA                |               |                                 |               |                                     |          |                   |          |
|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------------|---------------|---------------------------------|---------------|-------------------------------------|----------|-------------------|----------|
|               |               |               |               | EMPRESA I                      |               | EMPRESA II                      |               | EMPRESA III                         |          | VALOR MEDIO       |          |
|               |               |               |               | CNPJ:                          |               | CNPJ:                           |               | CNPJ:                               |          |                   |          |
|               |               |               |               | 31.711.398/0001-07             |               | 11.818.746/0001-23              |               | 40.885.587/0001-88                  |          |                   |          |
|               |               |               |               | RAZÃO SOCIAL                   |               | RAZÃO SOCIAL                    |               | RAZÃO SOCIAL                        |          |                   |          |
|               |               |               |               | D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA |               | LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI |               | IMPACTOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS |          | VALOR MEDIO       |          |
| V. Unitario   | V. Total      | V. Unitario   | V. Total      | V. Unitario                    | V. Total      | V. Unitario                     | V. Total      | V. Unitario                         | V. Total | V. Unitario       | V. Total |
| R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 18.000,00                  | R\$ 18.000,00 | R\$ 17.000,00                   | R\$ 17.000,00 |                                     |          |                   |          |
|               |               |               |               | EMPRESA I                      |               | EMPRESA II                      |               | EMPRESA III                         |          | VALOR MEDIO TOTAL |          |
| TOTAL         | R\$ 17.000,00 | TOTAL         | R\$ 17.500,00 | TOTAL                          | R\$ 18.000,00 | TOTAL                           | R\$ 17.000,00 |                                     |          |                   |          |

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 018  
Rubrica:



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 019  
Rúbrica: 

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE**

Solicitação de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

**2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;**  
**02 – PODER EXECUTIVO;**  
**02 18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**  
**021800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**  
**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;**  
**08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;**  
**08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;**  
**08 244 0124 9175 0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**

Amarante do Maranhão (MA), 17 de Abril de 2023.



---

**WANDERSON TAVARES MENDES**  
CRC Nº 10.811/O MA  
Contador do Município



P.M. DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) N° 020  
Rúbrica:

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### GABINETE DO PREFEITO

A  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Sr. Valdenilson de Sousa Costa**  
**Presidente da CPL**  
**Nesta.**

**ASSUNTO:** Autorização para abertura de processo licitatório.

**AUTORIZO** a deflagração do processo licitatório na modalidade Dispensa de Valor, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie.

Amarante do Maranhão - MA, 18 de Abril 2023

  
**JÂNIO MARINHO VIANA**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária**



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 025  
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO E AUTUAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 085/2023**

Aos dezanove dias do mês de Abril de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de dispensa de licitação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Vandenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

| <b>DADOS DO PROCESSO</b>             |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO(S)<br/>SOLICITANTE(S):</b>  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  |
| <b>OBJETO:</b>                       | Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.  |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                | <b>Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</b>  |
| <b>NATUREZA DO<br/>OBJETO:</b>       | <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO<br><input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO<br><input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA   |
| <b>INFORMAÇÕES<br/>ORÇAMENTÁRIAS</b> | 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;<br>02 - PODER EXECUTIVO;<br>02 18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;<br>021800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;<br>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;<br>08 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;<br>08 244 0124 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;<br>08 244 0124 9175 0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 022  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
|                             | JURÍDICA;  |
| DA DISPENSA<br>DE LICITAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"><li>- Dispensa nº 004/2023</li><li>- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8666/93, "Parágrafo único".</li></ul> |

Amarante do Maranhão - MA, 19 de Abril 2023.

Vandenilson de Sousa Costa

**Presidente da CPL**



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Empresa: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ: 31.711.398/0001-07**

**Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1622, Centro – Imperatriz – MA**

Prezados Senhores,

Solicito enviar proposta de preços a esta Comissão Permanente de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, e o prazo para execução dos serviços desta contratação será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços.

A proposta de preços devesse especificar os serviços a serem prestados, o valor unitário e total da proposta a forma de pagamento, o prazo de prestação dos serviços e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação:

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou





**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
  - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA),



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).

- 2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 2.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 2.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.5. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
  - 2.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
  - 2.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 2.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [cpl\\_amarante@outlook.com](mailto:cpl_amarante@outlook.com) / <https://http://amarante.ma.gov.br>

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s)**



## PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

**Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTD | V. UNIT.      | V. TOTAL      |
|------|---|-----|-----|---------------|---------------|
| 1    | Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão -MA (Até 150 candidatos). | UND | 01  | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme termos contratuais.

**Validade da proposta:** 60 dias.

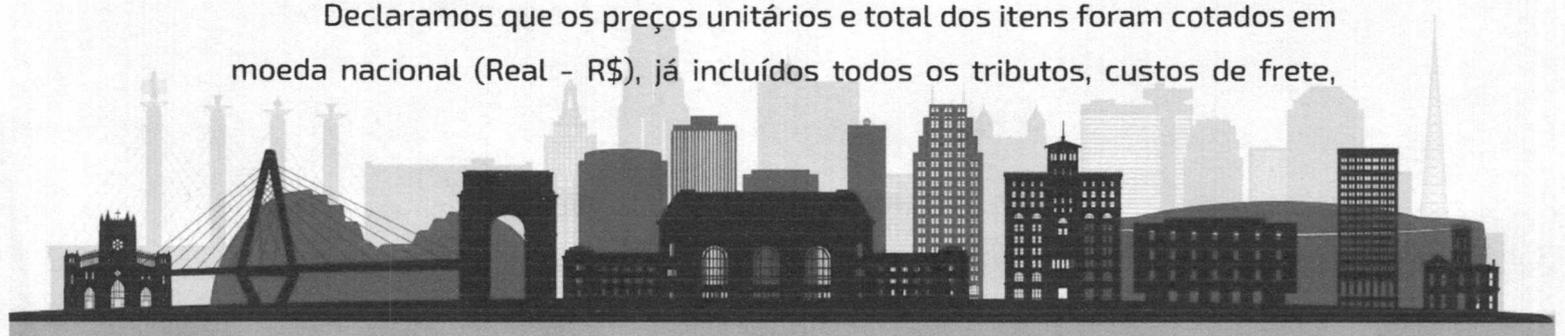
**Dados bancários do proponente para fins de pagamento:**

**Banco:** BRADESCO  
**Agência:** 1508-3  
**Conta:** 0010443  
**CNPJ:** 31.711.398/0001-07

DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
307

Assinado de forma digital por DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
Dados: 2023.05.04 16:45:55 -03'00"

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete,





PM DE ARAUJO  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 029  
Rúbrica: 

-  Telefone: (99) 99185-8320
-  Avenida Getúlio Vargas , nº 1622,  
Sala 201, Centro , Imperatriz -MA
-  [complysolucoesintegradas.com.br/](http://complysolucoesintegradas.com.br/)
-  [contato.complysucoesintegradas.com.br](mailto:contato.complysucoesintegradas.com.br)

encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz-MA, 04 maio de 2023

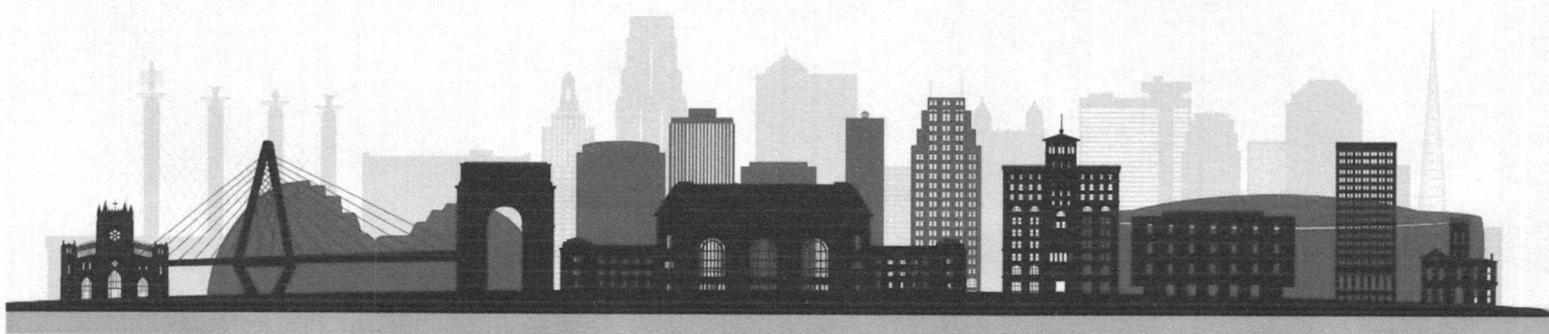
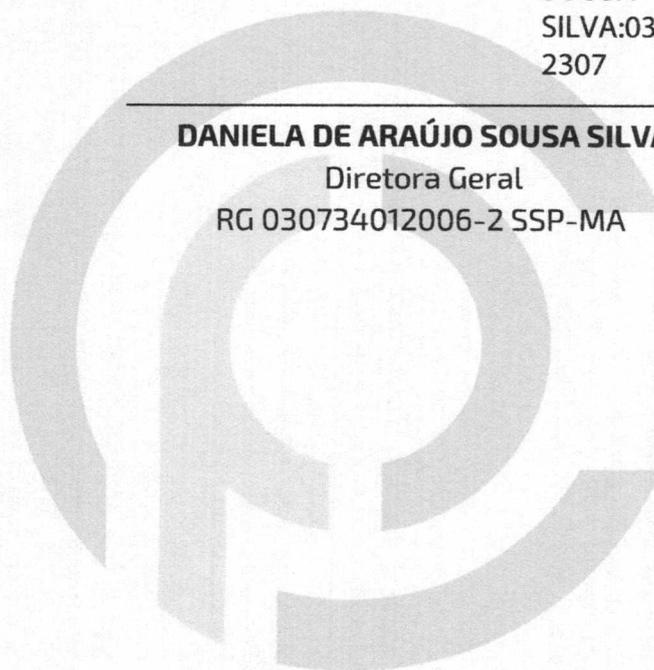
Atenciosamente,

DANIELA DE  
ARAUJO  
SOUSA  
SILVA:0374321  
2307

Assinado de forma  
digital por DANIELA  
DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
Dados: 2023.05.04  
16:46:31 -03'00'

---

**DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**  
Diretora Geral  
RG 030734012006-2 SSP-MA



- ☎ Telefone: (99) 99185-8320
- 📍 Avenida Getúlio Vargas , nº 1622,  
Sala 201, Centro , Imperatriz -MA
- 🌐 [complysolucoesintegradas.com.br/](http://complysolucoesintegradas.com.br/)
- ✉ [contato.complysucoesintegradas.com.br](mailto:contato.complysucoesintegradas.com.br)

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaremos, para os devidos fins que a empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS**, CNPJ / MF nº **31.711.389/0001-07**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1622, Bairro Centro, Imperatriz-MA. Nesse ato representada por Sr.(a) **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade no **030734012006-2 SSP-MA** e do CPF **037.432.123-07**, não mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Imperatriz-MA, 04 de maio de 2023

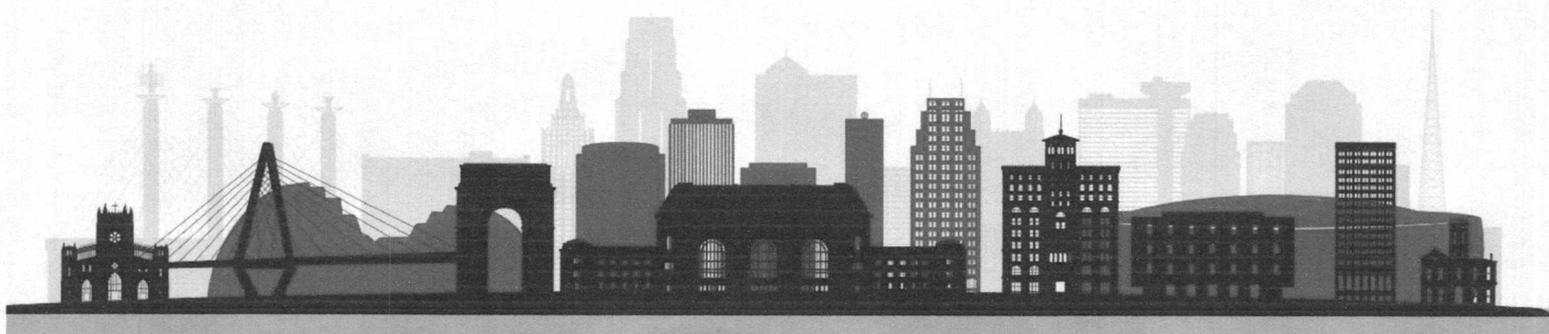
Atenciosamente,

DANIELA DE  
ARAÚJO SOUSA  
SILVA:0374321  
2307

Assinado de forma digital por DANIELA  
DE ARAÚJO SOUSA SILVA:03743212307  
Dados: 2023.05.04 16:47:02 -03'00'

---

**DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**  
Diretora Geral  
RG 030734012006-2 SSP-MA





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.711.389/0001-07<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>08/10/2018 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA |
|---|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário<br>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais<br>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                 |                |                         |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS | NÚMERO<br>1622 | COMPLEMENTO<br>SALA 201 |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|

|                   |                           |                         |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>65.901-580 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 9918-5832/ (99) 8818-2481 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/10/2018 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2023 às 11:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 032  
Rúbrica:

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.711.389/0001-07<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>08/10/2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping<br>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS   | NÚMERO<br>1622                                      | COMPLEMENTO<br>SALA 201        |
| CEP<br>65.901-580   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ        |
|   |   | UF<br>MA                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM  | TELEFONE<br>(99) 9918-5832/ (99) 8818-2481          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/10/2018            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2023 às 11:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 033  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.711.389/0001-07<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>08/10/2018 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA |
|---|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</p> <p>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

|                                 |                |                         |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS | NÚMERO<br>1622 | COMPLEMENTO<br>SALA 201 |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|

|                   |                           |                         |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>65.901-580 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 9918-5832/ (99) 8818-2481 |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/10/2018 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2023 às 11:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 034  
Rúbrica: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.711.389/0001-07<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>08/10/2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV GETULIO VARGAS   | NÚMERO<br>1622                                      | COMPLEMENTO<br>SALA 201        |
| CEP<br>65.901-580   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ        |
| UF<br>MA  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM  |                                |
| TELEFONE<br>(99) 9918-5832/ (99) 8818-2481  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/10/2018            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2023 às 11:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

828/2023

**Insc. Municipal**

935582800006620

**CNPJ**

31.711.389/0001-07

**Data da Constituição**

08/10/2018

**Nome/Razão Social**

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**Denominação Comercial**

COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS

**Natureza Jurídica**

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

**Atividades Secundárias**

4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

**Data de Início**

09/03/2023

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**

AV GETULIO VARGAS

**Número**

1622

**Complemento**

SALA 201

**Quadra**

**Bairro**

CENTRO

**Data de Cadastro**

09/03/2023

**Validade**

31/03/2024

**Código de Autenticação**

NDV6-52PX

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 24/03/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/03/2023 22:22:25

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 31.711.389/0001-07

**DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, nascido em 11/11/1989, documento de identidade n.º 0307340120062 SESC-MA, n.º do CPF: 037.432.123-07 e da CNH n.º 05530414650 DETRAN -MA, Residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65.935-000, Senador La Rocque - MA, Titular da empresa individual de nome empresarial, **DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o CNPJ 31.711.389/0001-07, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, resolve transformar o seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE LIMITADA, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de **“COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá o seguinte objeto social:

- 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 82-30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
- 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
- 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
- 74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria

técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;

47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;

46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;

26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;

46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;

46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;

46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;

47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;

47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;

- 47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, ficando o capital social com a seguinte distribuição:

| Sócio                         | Nº de Quotas   | %          | Valor R\$         |
|-------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | 560.000        | 100        | 560.000,00        |
| <b>Total =</b>                | <b>560.000</b> | <b>100</b> | <b>560.000,00</b> |

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**Segue na integra o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de: **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”, e tem sua sede social na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma. (art. 997, II, cc/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto a seguinte atividade:

- 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 82-30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
- 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
- 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;

- 82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
- 74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;
- 47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;
- 26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;
- 46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;
- 46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;
- 46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

- 47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;  
 47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;  
 47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;  
 47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  
 47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;  
 47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;  
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social da sociedade é de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte forma.

| Sócio                         | Nº de Quotas   | %          | Valor R\$         |
|-------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | 560.000        | 100        | 560.000,00        |
| <b>Total =</b>                | <b>560.000</b> | <b>100</b> | <b>560.000,00</b> |

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio(a) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador(a), assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única. devidos efeitos legais.

Imperatriz – MA, 01 de dezembro de 2022.

---

**DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**  
CPF: 037.432.123-07



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03743212307                      | DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 20:54 SOB N° 21201317866.  
PROTOCOLO: 221371788 DE 28/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215497372. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.  
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.  
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA:  
D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 31.711.389/0001-07**

Página 1 de 5

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 043  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, nascido em 11/11/1989, documento de identidade n.º 0307340120062 SESC-MA, n.º do CPF: 037.432.123-07 e da CNH n.º 05530414650 DETRAN -MA, Residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65.935-000, Senador La Rocque - MA, única sócia da sociedade empresaria Limitada, **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o CNPJ 31.711.389/0001-07, resolve, assim, alterar, o contrato social, mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sede passa a ser na Avenida Getulio Vargas, n.º 1622, Sala 201 Bairro Centro, Cep: 65901-580 na Cidade de Imperatriz – MA.

**Segue na íntegra o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de: **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”, e tem sua sede social na Avenida Getulio Vargas, n.º 1622, Sala 201 Bairro Centro, Cep: 65901-580 na Cidade de Imperatriz – MA. (**art. 997, II, cc/2002**).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto a seguinte atividade:

- 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 82-30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
- 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
- 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;

- 82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
- 74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;
- 47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;
- 26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;
- 46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;
- 46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;
- 46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;

47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;

47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;

47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;

47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 045  
Rúbrica: 

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social da sociedade é de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte forma.

| Sócio                         | Nº de Quotas   | %          | Valor R\$         |
|-------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | 560.000        | 100        | 560.000,00        |
| <b>Total =</b>                | <b>560.000</b> | <b>100</b> | <b>560.000,00</b> |

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio(a) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador(a), assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.  
devidos efeitos legais.

Imperatriz – MA, 03 de março de 2023.

---

**DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**  
CPF: 037.432.123-07

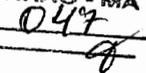


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PM DE ASSINANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 047  
Rúbrica: 

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03743212307                      | DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 13:16 SOB N° 20230262767.  
PROTOCOLO: 230262767 DE 06/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303218562. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.  
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.  
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA   |  |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)   |  |  |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX   |   |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>RENAN VILARINS SOUSA   |  | (mãe)<br>ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA  |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/11/1989  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>05530414650   | Órgão emissor<br>DETRAN   | UF<br>MA   | CPF(número)<br>037.432.123-07  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |  |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA PROJETADA  |  |   |  | NÚMERO<br>09   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER   | CEP<br>65935-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |  |
| MUNICÍPIO<br>Senador La Rocque   |  |   |  | UF<br>MA   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:   |  |   |  |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |  | A JUNTA COMERCIAL DO XXX  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO   |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  |  |   |  | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA PROJETADA   |  |   |  | NÚMERO<br>09   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER   | CEP<br>65935-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |  |
| MUNICÍPIO<br>Senador La Rocque   | UF<br>MA   | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM                    |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais  |   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7020400<br>Atividade Secundária<br>5819100, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100, 6311100, 7220700, 7319004, 7810800, 8211100, 8550302 | Descrição do Objeto<br>7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311-9/00 - |   |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXX   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF   | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>04/10/2018  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Daniela de Araujo Sousa Silva</i>   |   |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |   |  |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |  | AUTENTICAÇÃO  |  |  |
| _____  |  | <br>MA2180002084955 |  |  |



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

|   |  |   |  |   |
|---|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  |  |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)   |  |   |
| SEXO<br>Feminino  | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX   |   |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>RENAN VILARINS SOUSA  | (mãe)<br>ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA   |   |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/11/1989   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>05530414650   | Órgão emissor<br>DETRAN   | UF<br>MA   | CPF(número)<br>037.432.123-07   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX   |  |   |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA PROJETADA   |  |   |  | NUMERO<br>09  |
| COMPLEMENTO<br>XXX  | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER   | CEP<br>65935-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |   |
| MUNICIPIO<br>Senador La Rocque  |  |   | UF<br>MA   |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: |  |   |  |   |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO   |  | A JUNTA COMERCIAL DO XXX  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |  |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA   |  |   |  | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA PROJETADA  |  |   |  | NUMERO<br>09  |
| COMPLEMENTO<br>XXX  | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER   | CEP<br>65935-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |   |
| MUNICIPIO<br>Senador La Rocque  |  | UF<br>MA  | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais  |   |  |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7020400<br>Atividade Secundária                                   | Descrição do Objeto<br>Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares |   |  |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>XXX  | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX   | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF   | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA<br>04/10/2018   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Daniela de Araujo Sousa Silva</i>   |   |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |   |  |   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |  | AUTENTICAÇÃO  |  |   |
| _____   |  | <br>MA2180002084955 |  |   |



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

|                                  |                     |                                 |  |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|
| Protocolo Junta<br>190066270<br> | NIRE<br>21102234342 | Cód. Natureza Jurídica<br>213-5 | Protocolo Empresa Fácil<br>MAP1903560545<br> |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

NOME: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

| CÓDIGO ATO | CÓDIGO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO EVENTO                                       |
|------------|---------------|------|--|
| 002        | 021           | 1    | ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**REDESIM**

| CÓDIGO EVENTO | DESCRIÇÃO ATO/EVENTO   |
|---------------|--|
| 244           | Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | Telefone de contato: (99) 88273582 | Email: PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Local: Senador La Rocque - MA | Data: 19/07/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

|                                |        |                       |
|--------------------------------|--------|-----------------------|
| Recebido em:<br>____/____/____ | Local: | Carimbo e Assinatura: |
|--------------------------------|--------|-----------------------|



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

|                                  |                     |                                 |  |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|
| Protocolo Junta<br>190066270<br> | NIRE<br>21102234342 | Cód. Natureza Jurídica<br>213-5 | Protocolo Empresa Fácil<br>MAP1903560545<br> |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

NOME: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

| CÓDIGO:ATO | CÓDIGO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO EVENTO                                       |
|------------|---------------|------|--|
| 002        | 021           | 1    | ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**REDESIM**

| CÓDIGO:EVENTO | DESCRIÇÃO ATO/EVENTO   |
|---------------|--|
| 244           | Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | Telefone de contato: (99) 88273582 | Email: PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Local: Senador La Rocque - MA | Data: 19/07/2019

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

|                                |        |                       |
|--------------------------------|--------|-----------------------|
| Recebido em:<br>____/____/____ | Local: | Carimbo e Assinatura: |
|--------------------------------|--------|-----------------------|



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21102234342   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA   |   |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)   |  |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX  |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>RENAN VILARINS SOUSA   | (mãe)<br>ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA  |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/11/1989  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>05530414650  | Orgão emissor<br>DETRAN   | UF<br>MA   |
| CPF(número)<br>037.432.123-07  |   |   |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA PROJETADA  |   |   | NÚMERO<br>09   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER  | CEP<br>65935-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |
| MUNICÍPIO<br>Senador La Rocque   |   |   | UF<br>MA   |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>   |   |   |  |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |   | À JUNTA COMERCIAL DO XXX  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  |   |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA PROJETADA   |   |   | NÚMERO<br>09   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER  | CEP<br>65935-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |
| MUNICÍPIO<br>Senador La Rocque   |   | UF<br>MA  | PAIS<br>BRASIL   |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM  |   |   |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais   |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7020400<br>Atividade Secundária<br>5819100, 6202300, 6203100, 6204000,<br>6209100, 6311900, 7220700, 7319004,<br>7810800, 8211300, 8550302, 8599604 | Descrição do Objeto<br>7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da |   |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>08/10/2018  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>31.711.389/0001-07   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE<br>OUTRA UF NIRE ANTERIOR   | UF<br>MA   |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 2- NÃO   |   |   |  |
| DATA ASSINATURA<br>08/02/2019  |   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><br>_ / _ / _  |   | AUTENTICAÇÃO<br><br><br>MA2190002383783 |  |



|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21102234342  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  |  |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)   |  |
| SEXO<br>Feminino  | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX   |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>RENAN VILARINS SOUSA  | (mãe)<br>ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA   |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/11/1989   | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>05530414650   | Órgão emissor<br>DETRAN   | UF<br>MA   |
| CPF(número)<br>037.432.123-07   |  |   |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX   |  |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA PROJETADA   |  |   | NÚMERO<br>09   |
| COMPLEMENTO<br>XXX  | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER   | CEP<br>65935-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO:(Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |
| MUNICÍPIO<br>Senador La Rocque  |  |   | UF<br>MA   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: |  |   |  |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO   |  | À JUNTA COMERCIAL DO XXX  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA   |  |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)   |
| LOGRADOURO (rua,av, etc)<br>RUA PROJETADA   |  |   | NÚMERO<br>09   |
| COMPLEMENTO<br>XXX  | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER   | CEP<br>65935-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO:(Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |
| MUNICÍPIO<br>Senador La Rocque  |  | UF<br>MA  | PAIS<br>BRASIL   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   |  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais             |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7020400<br>Atividade Secundária                                | Descrição do Objeto<br>informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - Treinamento em |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/10/2018   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>31.711.389/0001-07  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE<br>OUTRA UF NIRE ANTERIOR     | UF<br>MA   |
| DATA ASSINATURA<br>08/02/2019   |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |

|   |   |
|---|---|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL           |   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><br>_____ | AUTENTICAÇÃO<br><br><br>MA2190002383783 |



|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21102234342   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA   |   |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)   |  |
| SEXO<br>Feminino   | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX                                |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>RENAN VILARINS SOUSA   |   | (mãe)<br>ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/11/1989  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>05530414650              | Órgão emissor<br>DETRAN   | UF<br>MA<br>CPF(número)<br>037.432.123-07                                  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX  |   |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA PROJETADA  |   |   | NÚMERO<br>09   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER                                    | CEP<br>65935-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |
| MUNICÍPIO<br>Senador La Rocque   |   |   | UF<br>MA   |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b> |   |   |  |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  |   | À JUNTA COMERCIAL DO XXX  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  |   |   | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)   |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc)<br>RUA PROJETADA   |   |   | NÚMERO<br>09   |
| COMPLEMENTO<br>XXX   | BAIRRO/DISTRITO<br>DEUS QUER                                    | CEP<br>65935-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002599 - Senador La Rocque |
| MUNICÍPIO<br>Senador La Rocque   |   | UF<br>MA  | PAIS<br>BRASIL   |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM  |   |   |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais         |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7020400<br>Atividade Secundária  | Descrição do Objeto<br>desenvolvimento profissional e gerencial |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/10/2018  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>31.711.389/0001-07               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  | UF   |
| DATA ASSINATURA<br>08/02/2019  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:   |   |   |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |  |
| _____  |   | <br>MA2190002383783 |  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.711.389/0001-07  
Certidão nº: 544504/2023  
Expedição: 05/01/2023, às 15:33:33  
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **31.711.389/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:49:07 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **92A3.4F54.0007.04B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 078649/23

Data da

11/04/2023 11:37:59

Inscrição Estadual: 125779500

CPF/CNPJ: 31711389000107

Razão Social: D S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1622 SALA 201 CEP: 65901580 - CENTRO

Telefone: (99)88273582

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PM DE ARCA DEBITE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S)Nº 058  
RÚbrica:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006226/23

Data da

25/01/2023 08:44:02

Inscrição Estadual: 125779500

CPF/CNPJ: 31711389000107

Razão Social: D S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA, 9 CEP: 65935000 - DEUS QUER

Telefone: (99)88273582

Município: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.711.389/0001-07  
**Razão Social:** D S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**Endereço:** RUA PROJETADA 09 / DEUS QUER / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004235179759900

Informação obtida em 02/05/2023 10:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



17/03/2023 23:40:45  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4589/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:TJQW-HKWH**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **31.711.389/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 31.711.389/0001-07**

**Razão Social: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

**Endereço: GETULIO VARGAS, 1622 SALA 201 CENTRO**

**Inscrição: 935582800006620-2**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 09/03/2023**

**Atividade Principal: 7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA**

**Nome Fantasia: COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS**

A Referida Certidão terá validade até **16/05/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 17/03/2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 8082023  
Código de validação: 590899254D

Número da guia: 23053601001483126.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.711.386/0001-07, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SÁ**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 111773, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 13 de abril de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 8082023 / Código: 590899254D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

**FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SA**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 111773

Documento assinado. IMPERATRIZ, 13/04/2023 11:00 (FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SA)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.711.389/0001-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:26:10 do dia 13/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L6WC130423162610

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

EMPRESA: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0

NIRE: 21.201317866

FUNDAÇÃO: 08/10/2018

ENDEREÇO: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA

EXERCICIO: 2022

PM DE ARRAZÓDOR  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) N° 064  
Rúbrica: *[assinatura]*

Página 1 de 5

| ATIVO                       |            |                   |
|-----------------------------|------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>           |            | <b>839.463,94</b> |
| CAIXA                       | 1.630,34   |                   |
| BANCO C/ MOVIMENTO          | 506.772,46 |                   |
| CONTAS A RECEBER            | 35.787,80  |                   |
| ESTOQUES                    | 295.273,34 |                   |
| <b>PERMANENTE</b>           |            | <b>103.088,47</b> |
| INSTALAÇÃO                  | 26.763,31  |                   |
| EQUIP/APARELHOS             | 15.150,84  |                   |
| MOVEIS E UTENSILIOS         | 61.174,32  |                   |
| <b>TOTAL DO ATIVO .....</b> |            | <b>942.552,41</b> |

| PASSIVO                       |            |                   |
|-------------------------------|------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>             |            | <b>215.936,34</b> |
| OBRIGAÇÕES C/ SERVIÇOS        | 199.097,41 |                   |
| OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS       | 11.704,00  |                   |
| OBRIGACOESC/ PESSOAL          | 5.134,93   |                   |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>     |            | <b>726.616,07</b> |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO      | 560.000,00 |                   |
| LUCRO ACUMULADO               | 11.704,00  |                   |
| RESULTADO DO EXERCICIO        | 154.912,07 |                   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO .....</b> |            | <b>942.552,41</b> |

Senador La Roque - MA 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  
TITULAR  
CPF nº 037.432.123-07

\_\_\_\_\_  
FELIX REGO LOPES  
Tec. Contabil  
CRC: 013550/O-8 CPF: 850.057.703-72

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EMPRESA: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0**  
**NIRE: 21.201.317.866**  
**FUNDAÇÃO: 08/10/2018**  
**ENDEREÇO: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA**  
**EXERCICIO: 2022**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>            | <b>804.330,55</b> |
| SERVIÇOS                                    | 804.330,55        |
| <b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITA</b>              | <b>17.737,57</b>  |
| TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS               | 17.737,57         |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>          | <b>786.592,98</b> |
| <b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS</b>               | <b>19.411,39</b>  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>          | <b>767.181,59</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                | <b>10.760,21</b>  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                    | 2.189,88          |
| DESPESAS COMERCIAIS                         | 8.170,14          |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                        | 349,60            |
| DESPESAS FINANCEIRAS                        | 50,59             |
| <b>RESULTADO LIQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS</b> | <b>756.421,38</b> |
| <b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>       | <b>756.421,38</b> |

Senador La Roque - MA 31 de dezembro de 2022.

**DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**  
TITULAR  
CPF nº 037.432.123-07

**FELIX REGO LOPES**  
Tec. Contabil  
CRC: 013550/O-8 CPF: 850.057.703-72

BALANÇO PATRIMONIAL  
EMPRESA: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0  
NIRE: 21.201.317.866  
FUNDAÇÃO: 08/10/2018  
ENDEREÇO: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA  
EXERCÍCIO: 2022

PM DE AMORANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 066  
Rúbrica: 

**DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO TOTAL**

|   |                   |        |
|---|-------------------|--------|
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | <u>215.936,34</u> |        |
|   |                   | = 0,22 |
| Ativo Total                                 | 942.552,41        |        |

Senador La Roque - MA 31 de dezembro de 2022.

---

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  
TITULAR  
CPF nº 037.432.123-07

---

FELIX REGO LOPES  
Tec. Contabil  
CRC: 013550/O-8 CPF: 850.057.703-72

BALANÇO PATRIMONIAL  
EMPRESA: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ:31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0  
NIRE:21.201.317.866  
FUNDAÇÃO: 08/10/2018  
ENDEREÇO: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA  
EXERCÍCIO: 2022

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 067  
Rúbrica: *f*

Página 4 de 5

**DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

|  |                   |        |
|--|-------------------|--------|
| <u>Ativo circunta + Realizavel a Longo Prazo</u> | <u>839.463,94</u> |        |
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo      | 215.936,34        | = 3,88 |

Senador La Roque - MA 31 de dezembro de 2022.

---

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA  
TITULAR  
CPF nº 037.432.123-07

---

FELIX REGO LOPES  
Tec. Contabil  
CRC: 013550/O-8 CPF: 85



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 068 Página 5 de 5  
Rúbrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03743212307                      | DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA |
| 85005770372                      | FELIX REGO LOPES              |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 06:53 SOB Nº 20230110983.  
PROTOCOLO: 230110983 DE 25/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301103083. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.  
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.  
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COM. DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) N° 069  
Rúbrica: \_\_\_\_\_



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO, MA  
FL(S) N° 070  
Rúbrica: X

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO: 039734012004-2 DATA: 27/10/2016  
LOCAL: MARANHÃO

NOME: ORSILEIA DE ARAUJO SOUSA SILVA

PLACAR: PENAS VILASINS SOUSA E SOCIMA LINDA DE ARAUJO SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1969

IDENTIFICADORA: IMPUNABILIZADA - ME

LOCAL DE NASCIMENTO: CALM. N.3011 FLS.1899 LIV.218

CPF: 037432123-07

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DE IDENTIFICADORA: *[Handwritten Signature]*

VIA-02

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO: 039734012004-2 DATA: 27/10/2016  
LOCAL: MARANHÃO

NOME: ORSILEIA DE ARAUJO SOUSA SILVA

PLACAR: PENAS VILASINS SOUSA E SOCIMA LINDA DE ARAUJO SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1969

IDENTIFICADORA: IMPUNABILIZADA - ME

LOCAL DE NASCIMENTO: CALM. N.3011 FLS.1899 LIV.218

CPF: 037432123-07

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DE IDENTIFICADORA: *[Handwritten Signature]*

VIA-02



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM DE ANUENTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 073  
Rúbrica:

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Comply Consultoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, estabelecida na Rua Projetada, nº 09, Bairro: Deus Quer, na cidade de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, prestou **serviços de consultoria e assessoria na elaboração das provas de conhecimentos sobre a política dos direitos da criança e do adolescentes do Conselho Tutelar de Buritirana -MA, em 2019**, à Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.919.163/0001-75.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buritirana -MA, em 25 de junho de 2019.

Atenciosamente,

**Silvanete da Costa Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BURITIRANA - MA  
25/06/2019



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 072  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, pessoa Jurídica de direito público, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede à Av. Senador La Rocque s/n, Centro, CEP: 65.935.971, Buritirana - MA, E-mail: prefeitura@buritirana.ma.gov.br, telefone: 99-98430-5000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor TONISLEY DOS SANTOS SOUSA.

CONTRATANTE: DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

CONTRATO Nº 22.06.03/2021

OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de Diagnóstico Socioterritorial do município de Buritirana (MA), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** tombado sob o nº 08.012/2021 - SEMAS e da proposta apresentada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite Legal.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de provar aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL**, que a Empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTO)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 073  
Rúbrica: 4

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, Nº 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

Prestou serviços especializados na elaboração de Diagnóstico Socioterritorial do município de Buritirana (MA), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** tombado sob o nº **08.012/2021 - SEMAS** e da proposta apresentada.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho profissional e operacional, e que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data e que mantém boa relação comercial e institucional com esta Municipalidade.

Buritirana – MA, 11 de janeiro de 2022

**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

CPF nº 017.449.383-50

Prefeito Municipal Buritirana - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa **Comply Consultoria e Treinamento**, inscrita no CNPJ: **31.711.389/0001-07**, Situada Ra dos Crentes, nº 09, Deus Quer, Senador La Rocque -MA, realizou o "**CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES**", no período de 26 a 28 de novembro de 2019, ministrado pelos professores **Valteir Conceição da Silva, Raimundo Rodrigues Sousa e Maria Florismar Sousa Costa**, tendo como participantes: 05 Conselheiros Tutelares Titulares e 05 Suplentes do Município de Buritirana -MA.

Buritirana-MA, 29 de novembro de 2019

Atenciosamente,

**WÉTYLLA ZAIRA SOUSA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão -MA, sediado na Rua São José nº 52, Centro, em São Francisco do Brejão -MA, CNPJ 19.054.025/0001-04, o objeto em destaque, com as seguintes características:

**Modalidade de contratação:** Pregão Presencial 17/2021

**Nota Fiscal de Serviço** nº 101

**Objeto:** Assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS e gestão dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Data de realização:** 20/05/2021 a 20/05/2022

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Fundo Municipal de Assistência de São Francisco do Brejão-MA.

São Francisco do Brejão-MA, 18 de janeiro de 2022.

Ana Cristina Figueira de Sousa  
Secretária Municipal de Ass. Social Trabalho,  
Emprego e Promoção Humana  
Portaria 110/2022

**ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 076  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, pessoa Jurídica de direito público, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede à Av. Senador La Rocque s/n, Centro, CEP: 65.935.971, Buritirana - MA, E-mail: prefeitura@buritirana.ma.gov.br, telefone: 99-98430-5000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor TONISLEY DOS SANTOS SOUSA.

CONTRATANTE: DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

CONTRATO Nº 06.08.01/2021

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite Legal.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil, trezentos reais)

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de provar aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL**, que a Empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSULTORIA E TREINAMENTO**), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, Nº 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

Prestou serviços na área de capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2021 - CPL e seus anexos.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho profissional e operacional, e que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data e que mantém boa relação comercial e institucional com esta Municipalidade.

Buritirana – MA, 11 de janeiro de 2022

**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

CPF nº 017.449.383-50

Prefeito Municipal Buritirana - MA



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida."

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins -TO, sediado na Rua Travessa Tocantins, nº 100, Centro, em Maurilândia -TO, CNPJ 13.778.440/0001-16, o objeto em destaque, com as seguintes características:

**Nota Fiscal de Serviço nº 155**

**Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento integrado; planejamento/PPP/ Plano de ação pedagógico; Formação continuada com princípios da educação básica e dos conceitos fundantes da formação e do desenvolvimento humano com e estudo das competências socioemocionais; Estudo das macrocompetências autogestão; Atualização do currículo de acordo com a BNCC; orientação na elaboração ou adequação de propostas didáticas e pedagógicas ao fazer do professor.

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins -MA.

Maurilândia do Tocantins-TO, 23 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Maria das Graças Cardoso Barbosa Chaves**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 079  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, pessoa Jurídica de direito público, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede à Av. Senador La Rocque s/n, Centro, CEP: 65.935.971, Buritirana - MA, E-mail: prefeitura@buritirana.ma.gov.br, telefone: 99-98430-5000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor TONISLEY DOS SANTOS SOUSA.

CONTRATANTE: DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

CONTRATO Nº 30.08.01/2021

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na elaboração de documentos técnicos (Plano Municipal de Assistência Social 2022-2024 e Plano Municipal pela Primeira Infância 2022-2024), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** tombado sob o nº **08.025/2021 - SEMAS** e da proposta apresentada

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite Legal.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais)

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de provar aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL**, que a Empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY**



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) N° 080  
Rúbrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSULTORIA E TREINAMENTO**), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, Nº 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

Prestou serviços especializados de consultoria e assessoria na elaboração de documentos técnicos (Plano Municipal de Assistência Social 2022-2024 e Plano Municipal pela Primeira Infância 2022-2024).

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho profissional e operacional, e que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data e que mantem boa relação comercial e institucional com esta Municipalidade.

Buritirana – MA, 11 de janeiro de 2022

**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

CPF nº 017.449.383-50

Prefeito Municipal Buritirana - MA



PM DE AÇAILÂNDIA  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 081  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
adolescente de Açailândia- MA**  
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Avenida Bernardo Sayão, nº S/N, Centro, em Açailândia -MA, CNPJ 63.533.079/0001-36, o objeto em destaque, com as seguintes características:

**Nota Fiscal de Serviço nº 117**

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração do Plano da Primeira Infância do município de Açailândia - MA.

**Data de realização:** 01/11/2021 a 05/01/2022

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia -MA.

Açailândia-MA, 06 de janeiro de 2021.

**ÂNGELA MÁRCIA LIMA SILVA**  
Presidente do COMUCA



PM DE ARAUJO  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 082  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
adolescente de Açailândia- MA**  
**EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Avenida Bernardo Sayão, nº S/N, Centro, em Açailândia -MA, CNPJ 63.533.079/0001-36, o objeto em destaque, com as seguintes características:

**Nota Fiscal de Serviço nº 103**

**Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na Elaboração do Programa Família Acolhedora do Município de Açailândia -MA

**Data de realização:** 01/09/2021 a 16/08/2022

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia -MA.

Açailândia-MA, 18 de agosto de 2021.

  
**ÂNGELA MÁRCIA LIMA SILVA**  
Presidente do COMUCAA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
adolescente de Açailândia- MA**  
**EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Avenida Bernardo Sayão, nº S/N, Centro, em Açailândia -MA, CNPJ 63.533.079/0001-36, o objeto em destaque, com as seguintes características:

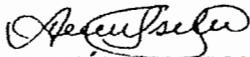
**Nota Fiscal de Serviço nº 118**

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração do diagnóstico da infância e juventude do município de Açailândia - MA

**Data de realização:** 01/06/2021 a 05/01/2022

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia -MA.

Açailândia-MA, 05 de janeiro de 2022.

  
**ÂNGELA MÁRCIA LIMA SILVA**  
Presidente do COMUCA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 084  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**A**  
**Procuradoria do Município**  
**Sr. Rodrigo Reis Costa**  
**Procurador Geral**  
**Nesta.**

**ASSUNTO:** Análise e parecer sobre a minuta de contrato e anexos

Para análise e parecer sobre a minuta do contrato de Dispensa de Valor nº 004/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão - MA, 15 de Maio 2023

\_\_\_\_\_  
Vandenilson de Sousa Costa  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**"MINUTA DO CONTRATO"**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº XXX/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Secretário Municipal de xxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº xxx/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. EQUIPES | VALOR /EUQUIPE | VALOR TOTAL |
|------|-----------|----------------|----------------|-------------|
|      |           |                |                |             |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxx de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento dos Serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de xxxxx, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Medição e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: .....



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

7. 1.2 Agência: .....

7. 1.3 Conta Corrente: .....

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para os serviços, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente ao mesmo.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento do serviço, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Projeto Básico;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Projeto Básico e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, xxxx de xxxxxxxx de 2023.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**

Secretario Municipal de xxxxxxxxx

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

XX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº xxxxxxxx

CPF nº xxxxxxxx





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S)Nº 092  
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 092-A  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral do Município**

**PARECER JURIDICO**  
**PROCESSO n. Proc. Adm.: 085/2023**  
**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

DIREITO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E ANÁLISE DOS RECURSOS DAS PROVAS A SEREM APLICADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE (ART. 24, INC. X, LEI Nº 8.666/93). O INCISO X DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 AUTORIZA A DISPENSA DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E ANÁLISE DOS RECURSOS DAS PROVAS A SEREM APLICADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA.

**PARECER**

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Amarante do Maranhão – MA, onde solicita dessa ASSEJUR emissão de parecer sobre a possibilidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicados no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão/MA.

O processo administrativo veio instruído com: a) ofício informando da necessidade do objeto; b) informação sobre dotação orçamentária; c) autorização da autoridade superior; d) laudo de avaliação do imóvel; e) justificativa de preço; f) pesquisa de mercado justificativa onde consta o despacho de reconhecimento de dispensa de procedimento licitatório para a contratação em comento e de sua correspondente ratificação, indicando, a empresa **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 31.711.389/0001-07.**

**Esses os fatos que merecem relato, opino.**





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 092-b  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

AMARANTE  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral do Município**

O artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, **cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;** (destacou-se).

Verifica-se pelo dispositivo acima, que a dispensa só será permitida se ficar comprovado que determinado serviço satisfaz o interesse público. Deve-se averiguar se suas características, tais quais, são relevantes e determinantes para o caso em questão, e ainda, que não há outros serviços com as mesmas características que também poderiam ser objeto de contratação.

Sobre a supracitada hipótese de dispensa de licitação, José dos Santos Carvalho Filho<sup>1</sup> nos apresenta a seguinte lição:

Quando a Administração Pública pretende adquirir ou alugar imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, pode dispensar a licitação e contratar diretamente com o vendedor ou locador (art. 24, X).

**Não é totalmente livre, entretanto esse tipo de ajuste. Exige o Estatuto que o imóvel a ser adquirido ou alugado seja realmente indispensável à Administração, em razão das necessidades de instalação e localização. A dispensa da licitação é razoável no caso: há situações em que, apesar de haver outras ofertas, apenas um imóvel atende realmente aos anseios administrativos. Assim, esse deve ser o imóvel adquirido ou alugado. Por outro lado, deve a Administração providenciar a avaliação prévia do imóvel, pois que não será legítimo o ajuste se o preço da compra ou do aluguel for incompatível com as condições normais de mercado.** A lei anterior não exigia a motivação da escolha nesse caso. O Estatuto vigente, no entanto, a impõe (art. 26), permitindo, em consequência, a verificação da legalidade do ajuste. A justificação expressa, desse modo, acarreta maior racionalidade no uso de imóveis e de recursos públicos, evitando inclusive, que tais contratos sejam celebrados mesmo quando existem outros imóveis públicos disponíveis. (Destacou-se).

<sup>1</sup> Manual de direito administrativo, 21ª edição, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009, p. 249.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



P.M. DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 92-C  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral do Município**

Tais exigências legais para a contratação por dispensa de licitação estão previstas no artigo 26 da já referida Lei nº 8.666, de 1993, estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço; e,**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (grifou-se)

No caso específico o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão - MA IPSMAM justifica a indicação dos serviços, por ser o único em condições de atender as necessidades da administração pública, possuindo preços compatíveis com o mercado local, além de inexistir outros na localidade, com as mesmas características.

A minuta contratual, por sua vez, contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer.

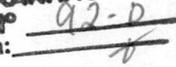
Assim, em razão da justificativa delineada na declaração sobre a necessidade de locar imóvel e, observado o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, sendo patente o interesse público envolvido, cabe a dispensa com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, desde que observados os apontamentos deste Parecer, manifestamo-nos favoravelmente às contratações diretas pretendidas.

S.m.j., é o parecer opinativo.



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 92-0  
Rúbrica: 

**AMARANTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral do Município**

Amarante do Maranhão – MA, 18 de maio de 2023.



**Rodrigo Reis Costa**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB MA 17.300**

05/06/2023, 16:13

Locamail :: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DP 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 093  
Rúbrica: 

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO DP 004/2023**  
De: <compras@amarante.ma.gov.br>  
Para: <contato@complysolucoesintegradas.com.br>  
Data: 05/06/2023 16:13

**web**

- 07 - CONTRATO.pdf (~266 KB)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

1. **S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 31.711.398/0001-07**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

E-mail: [contato@complysolucoesintegradas.com.br](mailto:contato@complysolucoesintegradas.com.br)

Telefone: (99)99185-8320

CONTRATOS Nº **20230605-DP-004/2023**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATO Nº 20230605-DP-004/2023.  
PROC. ADM. Nº 085/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D. S. SOLUÇÕES  
INTEGRADAS LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIL, inscrita no CNPJ nº 17.292.797/0001-40, neste ato representada pela Secretária municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Denha Miranda da Silva, portadora da cédula de identidade nº 021682562002-5 SSP MA e do CPF n.º 061.587.383-95, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1622, Centro – Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.398/0001-07, neste ato representado pela Sra. Daniela de Araújo Sousa Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 030734012006-2 SSP-MA e do CPF nº 037.432.123-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

| ITEM | Descrição  | Unid.   | Quant. | V. Unitario      | V. Total         |
|------|--|---------|--------|------------------|------------------|
| 1    | Prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão – MA. | SERVIÇO | 1      | R\$<br>17.000,00 | R\$<br>17.000,00 |

DANIELA DE  
ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por  
DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
Dados: 2023.06.05 17:10:55  
-03'00'



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;**  
**02 – PODER EXECUTIVO;**  
**02 18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**  
**021800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**  
**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;**  
**08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;**  
**08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;**  
**08 244 0124 9175 0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento dos Serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Medição e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do

DANIELA DE  
ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital  
por DANIELA DE ARAUJO  
SOUSA SILVA:03743212307  
Dados: 2023.06.05 17:10:38  
-03'00'



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **BRADESCO**;  
7. 1.2 Agência: **1508-3**;  
7. 1.3 Conta Corrente: **0010443**;  
CNP: **31.711.398/0001-07**

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para os serviços, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente ao mesmo.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento do serviço, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

DANIELA DE  
ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital  
por DANIELA DE ARAUJO  
SOUSA SILVA:03743212307  
Dados: 2023.05.05 17:10:21  
-03'00'



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

VDI  
VA = ----- X INF, onde:  
INI

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:0374321  
2307

Assinado de forma digital por DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
Dados: 2023.06.05  
17:10:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55,

DANIELA DE  
ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212  
307

Assinado de forma  
digital por DANIELA DE  
ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
Dados: 2023.06.05  
17:09:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA:03743212307  
307  
Assinado de forma digital por DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA:03743212307  
Dados: 2023.06.05 17:09:25 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Projeto Básico e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Junho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Sra. Denha Miranda da Silva  
RG nº 021682562002-5 SSP MA  
CPF nº 061.587.381-95

Denha M. da Silva  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
Port. 02/2021-GAP

DANIELA DE  
ARAÚJO  
SOUSA  
SILVA:037432  
12307

Assinado de forma digital por  
DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
Data: 2023.06.05 17:09:09  
03:00



**PREFEITURA DE**  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 101  
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Contratante

DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
2307

Assinado de forma digital por DANIELA DE ARAUJO SOUSA  
SILVA:03743212307  
Dados: 2023.06.05 17:08:51 -03'00'

**D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ sob o nº 31.711.398/0001-07  
Sra. Daniela de Araújo Sousa Silva  
RG nº 030734012006-2 SSP-MA  
CPF nº 037.432.123-07  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Jorge Silva CPF nº 05365945309  
Nome: Edson de Lima CPF nº 605030323-10

Denha M. da Silva  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Port. 302/2021-010  
[assinatura]



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S)Nº 102  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

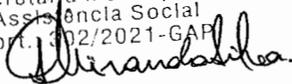
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

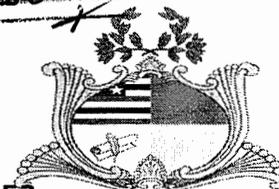
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230605-DP-004/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 021800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 9175 0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sra. Daniela de Araújo Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 28 de Abril de 2023.

Sr<sup>a</sup>. Denha Miranda da Silva  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Denha M. da Silva  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
Port. 002/2021-GAP  




## Índice

|   |   |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES..... | 2 |
| EDITAL.....   | 2 |
| EDITAL Nº 003/2023 – COMISSÃO ESPECIAL – CMDCA .....        | 2 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....                 | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO.....                                    | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230605-DP-004/2023 .....           | 2 |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**EDITAL**

**EDITAL Nº 003/2023 – COMISSÃO ESPECIAL –  
CMDCA**

EDITAL Nº 003/2023 – COMISSÃO ESPECIAL – CMDCA A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO 2024 A 2028, de Amarante do Maranhão – MA, no uso das atribuições, nos termos estabelecidos no caput do artigo 7º da Resolução nº 002 de 15 de março de 2023 – CMDCA, e em cumprimento ao anexo I do Edital 001/2023 – CMDCA, torna pública a lista contando o dos candidatos ao processo de escolha, que após análise da documentação, pela Comissão Especial, tiveram suas inscrições homologadas para participar da III Etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas, por não atenderem aos requisitos exigidos no Edital supra. **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** As inscrições homologadas, ou deferidas são aquelas que, após análise documental, pela Comissão Especial, estão de acordo com os requisitos exigidos nos incisos I ao VII e XI do item 3 do Edital 001/2023 – CMDCA, tornando esses candidatos aptos para participarem da III Etapas do Processo de Escolha; Abaixo, lista das inscrições homologadas: **ORDEM Nº INSCRIÇÃO NOME DOS INSCRITOS/CANDIDATOS** 01 Taisa do Nascimento C. Matos 03 Anita Kelly Gomes Furtado 04 Ivanete Alves Pessoa 06 Idegran Carneiro da Silva 07 Verilene Catonio Rodrigues 08 Mayara Pereira dos Santos Holanda 09 Genne da Conceição Aquino 11 Augusto Carlos de Sousa 12 Norleide Marinho Dias Rodrigues 13 Claudemir Soares Pereira 14 Andréia Silva de Carvalho Nascimento 18 Nilma dos Santos Rodrigues Vale 19 Mayane Alves Pereira 20 Rubencléia da Silva Fonte 21 Mateus Henrique Sales 22 Caio dos Santos Lima 23 Patrícia Kessia Sousa da Silva 24 Ellen Nádylla Nascimento de Melo 25 Jairo Soares Martins 26 Fabrícia da Silva Santos 27 Euziane de Sousa Cavalcante 28 Rayane Oliveira Ferreira 29 Samuel Souza de Jesus 30 Tatiana da Silva Guajajara 31 Pedro Henrique Reis Dutra Medeiros 32 Lizandra Costa Morais Santos 33 Samara Xavier Santana

Miranda 34 Elivaldo Marinho Barboza 35 Elisângela  
Guimarães Carvalho 36 Maurício Lima Pereira 37  
Brenda Cristina Oliveira dos Reis 38 Isabel Suclene  
Amorim Silva 39 Luciana Felix Rodrigues 40 Raimundo  
Nonato Pereira Dias 41 Gilsiane de Aquino Silva  
**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS** As inscrições  
NÃO homologadas, ou indeferidas são aquelas que, após  
análise documental, pela Comissão Especial, NÃO estão de  
acordo com os requisitos exigidos nos incisos I ao VII e XI  
do item 3 do Edital 001/2023 – CMDCA, tornando esses  
candidatos inaptos para participarem da III Etapas do  
Processo de Escolha; Abaixo, lista das inscrições NÃO  
homologadas: **ORDEM Nº INSCRIÇÃO NOME DOS  
INSCRITOS/CANDIDATOS** 02 Wandson Rego da Costa  
05 Mauro Silva Sousa 10 Antônio Pablo Bandeira Gomes  
15 Maria Silinauria S. Franco 16 Cleucivane Lucena de  
Sousa 17 Ana Célia Pereira da Silva **MOTIVO DA NÃO  
HOMOLOGAÇÃO:** Wanderson Rego da Costa, inscrição  
nº 02, Mauro Silva Sousa, inscrição nº 05, Antônio Pablo  
Bandeira Gomes, inscrição nº 10, Cleucivane Lucena de  
Sousa, inscrição nº 16, Ana Célia Pereira da Silva,  
inscrição nº 17, não tiveram suas inscrições homologadas  
por não atenderem ao requisito do subitem 3.1. – VI do  
Edital 001/2023 – CMDCA; Maria Silinauria S. Franco,  
inscrição nº 15, não teve sua inscrição homologada por não  
atender aos requisitos do subitem 3.1. – VI e XI do Edital  
001/2023 – CMDCA; Os candidatos que não tiveram suas  
inscrições homologadas/indeferidas poderão proceder de  
acordo com o subitem 10.4 e 10.5 do Edital 001/2023 –  
CMDCA; Ressalta-se, que de acordo com o subitem 16.2.  
do Edital 001/2023 – CMDCA: “É de inteira  
responsabilidade dos candidatos acompanharem a  
publicação de todos os atos: Editais, Resoluções e  
comunicados referentes ao Processo de Escolha dos  
conselheiros tutelares”. Amarante do Maranhão – MA,  
05 de junho de 2023.  
Atenciosamente,

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues  
Código identificador: vly7iaagkh20230605150658

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**





PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 105  
Rúbrica: [assinatura]

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230605-DP-004/2023**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230605-DP-004/2023.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração, aplicação, correção e análise dos recursos das provas a serem aplicadas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 021800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 9175 0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sra. Daniela de Araújo Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 28 de Abril de 2023. Srª. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: boetsezw2re20230605170614





Estado do Maranhão  
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 106  
Rúbrica:

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhão/OU=  
AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARANHÃO:06157846000116  
Data: 05/06/2023

